



Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

**2ª ADENDA AO ALVARÁ DE LICENÇA
PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS
N.º 1/DRA/2020**

Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, e do Decreto Lei n.º 127/2013, de 30 de outubro, com Declaração de retificação n.º 45-A/2013, de 19 de outubro, foi emitido o alvará de licença n.º 1/DRA/2020, que autoriza a TERAMB – Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EEM, a realizar operações de gestão de resíduos na Central de Tratamento e Valorização de Resíduos da Ilha Terceira.

A TERAMB – Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EEM, solicitou alteração à referida licença no sentido de acrescentar novas tipologias de resíduos a gerir na instalação, pelo que nos termos do artigo 102.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, emite-se a 2ª adenda ao alvará de licença n.º 1/DRA/2020, que adita os seguintes resíduos às listagens constantes:

- i. do Anexo I do apêndice I - **CÉLULA PARA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS**

(...)

16 05 09	Produtos químicos fora de uso não abrangidos em 16 05 06, 16 05 07 ou 16 05 08
----------	--

(...)

- ii. do Anexo I do apêndice III – **CENTRAL DE VALORIZAÇÃO ENERGÉTICA**

(...)

20 01 19*	Pesticidas
-----------	------------

(...)

- iii. do Anexo I do apêndice IV – **ECOCENTRO**

(...)

20 01 35*	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23, contendo componentes perigosos
-----------	--

(...)

Horta, 05 de maio de 2021

A Diretora Regional

Assinado por: **Catarina Goulart Chamacame**

Furtado

Num. de Identificação: BI11972566

Catarina Goulart Chamacame Furtado